DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros**, **Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0978773** e o código CRC **0DFCBA2C**.

6.3. Decisão Nº 3051/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

SEI: 19.0.000022436-0
Vistos,
Acolho a Manifestação Nº 4915/2019 (0976299) e o Despacho Nº 26894/2019 (0976492), por seus próprios fundamentos e **CANCELO O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **NUTRI BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, Inscrição Estadual nº 19.427.493-0/PI, estabelecida na Avenida Maranhão 110, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-010, beneficiária da Ata de Registro de Preços Nº 28/2018 (0646831).
DETERMINO, por conseguinte, a convocação da 1ª colocada da Ata de Formação de Cadastro de Reserva Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0646834), para fornecer o respectivo objeto, nos termos do arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.
Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências afetas à sua atribuição, com ciência às interessadas.
Cumpra-se.
DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJPI
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/04/2019, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0983217** e o código CRC **A26249D2**.

6.4. Extrato Nº 50/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 44/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000004527-9
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101)/ CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 .
LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF sob o nº 066.743.643-04.
OBJETO/RESUMO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Petrônio Portela, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Hugo Napoleão - PI, registrado à fl. 76 do Livro de Registro Geral de Imóveis 02-A, sob o nº R-1-135, do Cartório do Único Ofício de Hugo Napoleão - PI, destinado a sediar o Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Cidade de Hugo Napoleão - PI.
DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 2.1. O valor mensal do aluguel é de R$ 510,60 (quinhentos e dez reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações da cláusula primeira, que deverá ser pago até o décimo dia útil do mês subseqüente, mediante crédito bancário na conta do locador.**2.2.** O valor do aluguel do imóvel será reajustado anualmente, vedado reajuste anterior a um ano, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Caso a variação do índice aplicável ainda não esteja disponível na data prevista para o reajuste, utilizar-se-á o índice correspondente ao mês anterior**.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da publicação do extrato do contrato no diário da Justiça do Piauí, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a adequação do imóvel à satisfação dos interesses da Administração e a compatibilidade com o valor de mercado, conforme artigo 51 e seguintes, da Lei nº 8.245/91.**3.2.** A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo. **3.3.** Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender às despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do TJPI, sob a Rubrica Orçamentária abaixo:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Descrição: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça **3390-36** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	**2083 (1º GRAU) - Custeio Administrativo de 1º Grau** 0206100812083

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.245/91, e, ainda, conforme as cláusulas e condições presentes no referido contrato.
DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/04/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0964686** e o código CRC **150D39BB**.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 1402/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 10 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas